



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recantos, cortios e histórias do povo gaúcho

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº LMJ.107/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra -RS.

Em 11/12/15

Responsável: Município

**LEI MUNICIPAL Nº 1.107/2015
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 30
DE SETEMBRO DE 2015, QUE “DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016”.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 064/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. – Altera o inciso VII do art. 36 da Lei nº 1.092/2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. A transferência de recursos a título de auxílios, previsto no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

(...);

VII – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas;”

Art. 2º. – Altera o disposto no art. 29 da Lei nº 1.092/2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. A destinação de recursos de que tratam os artigos 33, 34, 35 e 36 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra em 10 de dezembro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



BOA VISTA